

INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino (CPA)

EMENTA: Recredencia o Colégio Politécnico Alencarino (CPA), Censo Escolar nº 23272872, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, mantido por Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes - ME, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente pela citada Instituição, sediada na Rua Cel. Serafim Chaves, nº 545, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.

RELATOR: Conselheiro José Batista de Lima

PROCESSO Nº 04769180/2022

PARECER Nº 191/2023

APROVADO EM: 22.2.2023

I – RELATÓRIO

Marden Mendes, diretor do Colégio Politécnico Alencarino - CPA, mediante o processo nº 04769180/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente.

O Colégio Politécnico Alencarino - CPA apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.649.985/0002-79 e tem sede na rua Cel. Serafim Chaves, número 545, Bairro: Centro, CEP: 62930-000, no município de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23272872.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- c) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- d) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- e) Plano de Curso – (online);
- f) Regimento Escolar – (online);
- g) Projeto Pedagógico – (online).

FOR: SF

REV: José Batista

1/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

De acordo com a assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Francisco Vinicius de Lima Santiago, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar Integradora e especialização em Docência do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Pedagógica. Francisco Igor Pinto Silva, bacharel em Enfermagem, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Claudiene Nunes de Andrade.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Politécnico Alencarino - CPA.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MATRIZ CURRICULAR			
BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	
		T/P	ESTÁGIO
MÓDULO I			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Introdução à Profissão I	Relação Humanas no Trabalho	40h	-
	Políticas Públicas de Saúde - SUS	60h	-
	Biossegurança	40h	-
	Português Instrumental	40h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	60h	-
Estágio Supervisionado			320h

MÓDULO II			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Introdução à Profissão II	Fundamentos de Enfermagem	80h	-
	Saúde do Idoso	40h	-
	Saúde Coletiva	40h	-
	Primeiros Socorros	40h	-
	Assistência em Saúde Materno Infantil	40h	-
	Assistência em Saúde da Criança e Adolescente	60h	-
	Estágio Supervisionado I	200h	
			540h

MÓDULO III			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Assistência ao Paciente em Tratamento	Saúde e Segurança no Trabalho	40h	-
	Assistência em Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	-
	Farmacologia Geral	80h	-
	Projeto Integrador/Orientação de Estágios I	100h	-
	Estágio Supervisionado II	200h	
			480h

MÓDULO IV			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Organização da Assistência	Assistência em Enfermagem Centro Cirúrgico	60h	-
	Assistência em Enfermagem Saúde da Mulher	60h	-
	Assistência em Enfermagem Saúde Mental	40h	-
	Projeto Integrador/Orientação de Estágios II	100h	-
	Estágio Supervisionado III	200h	

FOR: SF

REV: José Batista

3/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

de Enfermagem			
			460h

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórico	1000h
Carga Horária Projeto Integrador/Orientação de Estágios I e II	1000h
Estágio Supervisionado I, II e III	600h
Carga Horária Total	1800h

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Hospital do Vale do Jaguaribe; Fundo Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte; e o Hospital Municipal Doutor Eduardo Dias. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Francisco Igor Pinto Silva, bacharel em Enfermagem.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 7 professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Maria de Nazaré da Rocha Penna	Bacharel em Filosofia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relação Humanas no Trabalho; ▪ Políticas Públicas de Saúde. 	02
Paulo Sérgio da Costa	Licenciatura em	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental. 	01

FOR: SF

REV: José Batista

4/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

	Português.		
Juliana Maria Medeiros de Souza	Especialista em Enfermagem do Trabalho; Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Biossegurança; ▪ Anatomia e Fisiologia Humana; ▪ Semiologia e Sociotécnica; ▪ Assistência em Enfermagem Saúde Mental. 	04
Francisco Igor Pinto Silva	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos de Enfermagem; ▪ Saúde do Idoso; ▪ Primeiros Socorros. 	03
Bruna Luana Raulino Ferreira	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde Coletiva; ▪ Assistência em Saúde da Criança e Adolescente; ▪ Assistência em Saúde Materno Infantil. 	03
Tuanny Vidal Chaves	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde e Segurança no Trabalho; ▪ Assistência em Enfermagem em Urgência e Emergência; ▪ Farmacologia. 	03
Assis Zomar de Lima Junior	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência ao Paciente em Tratamento Cirúrgico; ▪ Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher; ▪ Projeto Integrador/Orientador 	03

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

		de Estágios I e II.	
--	--	---------------------	--

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 189, de 24 de junho de 2022.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem foi considerado Bom pela avaliadora, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Enfermagem que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atendem à organização geral para o desenvolvimento da região com a formação do Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Segundo a avaliadora a matriz curricular define com clareza a atuação pedagógica do CPA descrevendo suas propostas de ações, com as respectivas teorias e conceitos como também está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integram conteúdos, organização, estrutura e carga horária adequada.

A biblioteca está localizada em um espaço pequeno. Conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, ventilado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo individual e em grupo. Compartilha computadores com o laboratório de informática com acesso à Internet para pesquisas. Possui um bom acervo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, onde são disponibilizados 07 computadores completos para o desenvolvimento das atividades que apresentam softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

O laboratório específico é equipado com instrumentos, armários, bancadas, cadeiras, equipamentos, dispositivos, máquinas modernas dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas práticas, tais como: bonecos de adultos, de crianças e de bebê, máscaras, placas 3D e cartazes de dos sistemas fixados na parede, segmentos corpóreos, órgãos internos e o mapeamento dos sistemas do corpo humano, bem como um esqueleto humano completo e os torços.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Politécnico Alencarino - CPA apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e o relatório da mestra/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, mantido por Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes - ME, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente, pela citada instituição, sediada na rua Cel. Serafim Chaves, número 545, Bairro: Centro, CEP: 62930-000, no município de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23272872, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, recomendando a Instituição:

a) após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno

FOR: SF

REV: José Batista

7/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 191/2023

para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018;

b) cumpra o prazo estabelecido na Resolução CEE n. 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação. Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 22 de março de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE